



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
067/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR
DO GERU/SE E A Sra. FLAVIANA DE
OLIVEIRA SANTIAGO.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. FLAVIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrita no CPF sob o nº 017.581.465-16, RG sob o nº 59.693.304-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Praça José de Anchieta, 18, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 067/2017, objeto este a Locação de 01 (um) imóvel para Exploração do Manancial de Água, contido no interior da propriedade rural locada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, firmado em 03 de julho de 2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos algum mês em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão, realizando levantamentos e verificações, e adotando as providencias necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, 03 de setembro de 2017.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

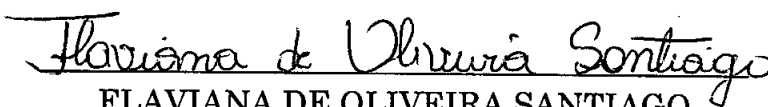


ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

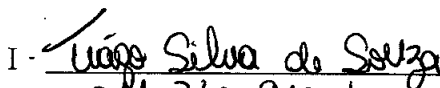




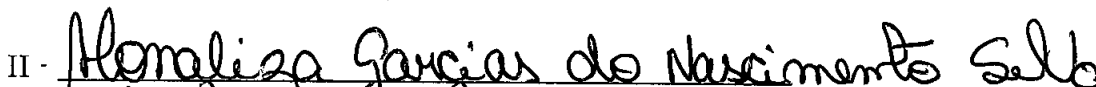
PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
LOCATÁRIO


FLAVIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

I - 

CPF: 311.345.918-45

II - 

CPF: 010.488.285-46